

ADVOGADO RODRIGO LEANDRO DE OLIVEIRA  
RODRIGUES(OAB: 138394/MG)  
PERITO RONEY GONTIJO LAUAR

**Intimado(s)/Citado(s):**

- JUVENAL AUGUSTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante, porque preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade, intrínsecos e extrínsecos; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. A d. Turma adotou as razões de decidir da r. sentença (art. 895, § 1º, IV, da CLT).

Secretaria da 10a. Turma.

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:****EMENTA:**

DECISÃO: A Décima Turma

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de agosto de 2020.

JOSE JESUS DE LIMA

**Processo Nº RORSum-0011085-65.2019.5.03.0112**

Relator Vitor Salino de Moura Eça  
RECORRENTE JUVENAL AUGUSTO DA SILVA  
ADVOGADO LEONARDO GOUVEIA DOS  
SANTOS(OAB: 128408/MG)  
ADVOGADO TARCISIO DUARTE MOREIRA  
JUNIOR(OAB: 108350/MG)  
RECORRIDO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA ALCIDA  
TORRES  
ADVOGADO RODRIGO LEANDRO DE OLIVEIRA  
RODRIGUES(OAB: 138394/MG)  
PERITO RONEY GONTIJO LAUAR

**Intimado(s)/Citado(s):**

- CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
ALCIDA TORRES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante, porque preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade, intrínsecos e extrínsecos; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. A d. Turma adotou as razões de decidir da r. sentença (art. 895, § 1º, IV, da CLT).

Secretaria da 10a. Turma.

**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO****PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:****EMENTA:**

DECISÃO: A Décima Turma

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de agosto de 2020.

JOSE JESUS DE LIMA

**Ata****Ata 28.07.2020**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 28 de julho de 2020, com início às 09:00 horas e término às 13:15 horas.

Presentes os(a) Exmos(a): Marcus Moura Ferreira (Presidente, em exercício), Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Juíza Convocada Gisele de Cassia Vieira Dias Macedo, Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa, Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça e Juiz Convocado Márcio José Zebende.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, o Presidente, em exercício, Desembargador Marcus Moura Ferreira, iniciou a sessão cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia.

O Juiz Convocado Carlos Roberto Barbosa registrou ser o último dia de sua vinculação nesta Egrégia Turma e agradeceu a oportunidade da convivência salutar com os eminentes Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Juizes Delane Marcolino Ferreira, Vitor Salino de Moura Eça e Márcio José Zebende.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente, em

exercício, encerrou a Sessão.

Marcus Moura Ferreira  
Desembargador Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT -  
3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo Secretário da 10ª Turma do TRT -3ª  
Região

### Despacho

#### Processo Nº ROT-0010905-74.2019.5.03.0136

Relator Vicente de Paula Maciel Júnior  
RECORRENTE EDIOMAR SANTOS MOTA  
ADVOGADO GABRIEL YARED FORTE(OAB: 34644  
-A/SC)  
RECORRIDO LEROY MERLIN COMPANHIA  
BRASILEIRA DE BRICOLAGEM  
ADVOGADO TATIANE DE CICCIO NASCIBEM  
CHADID(OAB: 201296/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EDIOMAR SANTOS MOTA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamado intimado:

'Em face da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao  
julgado, dê-se vista ao reclamado dos embargos de declaração  
interpostos pelo reclamante, no prazo legal.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de agosto de 2020.

Jessé Claudio Franco de Alencar

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 05 de agosto de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

#### Processo Nº ROT-0010905-74.2019.5.03.0136

Relator Vicente de Paula Maciel Júnior  
RECORRENTE EDIOMAR SANTOS MOTA  
ADVOGADO GABRIEL YARED FORTE(OAB: 34644  
-A/SC)  
RECORRIDO LEROY MERLIN COMPANHIA  
BRASILEIRA DE BRICOLAGEM  
ADVOGADO TATIANE DE CICCIO NASCIBEM  
CHADID(OAB: 201296/SP)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamado intimado:

'Em face da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao  
julgado, dê-se vista ao reclamado dos embargos de declaração  
interpostos pelo reclamante, no prazo legal.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 04 de agosto de 2020.

Jessé Claudio Franco de Alencar

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 05 de agosto de 2020.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

#### Processo Nº ROT-0010459-67.2019.5.03.0105

Relator Vicente de Paula Maciel Júnior  
RECORRENTE EDUARDO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO ELIANE DOS REIS TRINDADE  
FERRER MONTEIRO(OAB:  
49376/MG)  
ADVOGADO ADRIANA AMORIM MAURIZII(OAB:  
64674/MG)  
ADVOGADO ALEX REIS TRINDADE(OAB:  
128826/MG)  
RECORRENTE DIGICOMP ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO GUSTAVO ALEXANDRE  
ARIGONI(OAB: 86295/MG)  
ADVOGADO BRUNO JOSE DE CASTRO  
ANDRADE(OAB: 97598/MG)  
RECORRIDO DIGICOMP ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO BRUNO JOSE DE CASTRO  
ANDRADE(OAB: 97598/MG)  
RECORRIDO EDUARDO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO ELIANE DOS REIS TRINDADE  
FERRER MONTEIRO(OAB:  
49376/MG)  
ADVOGADO ADRIANA AMORIM MAURIZII(OAB:  
64674/MG)  
ADVOGADO ALEX REIS TRINDADE(OAB:  
128826/MG)  
PERITO ALTAIR GERMANO DA SILVA

#### Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO MANOEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fica o reclamante intimado:

"Em face da possibilidade de se conferir efeito modificativo ao  
julgado, dê-se vista ao reclamante dos embargos de declaração